



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$
680,96 (seiscentos e oitenta cruzeiros novos e noventa e seis centa
vos), para atender ao pagamento de uma máquina de somar marca "Burroo
gles" elétrica J-684 nº 71138, adquirida de Wilson Ramos, de Vitória.

Art. 2º - Os recursos com que ocorre a presente
despesa se a divisão do excesso de arrecadação do vigente exercício,
revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 04 de março de 1967

JOSE DE VARGAS SCHERRER
Prefeito Municipal de Piúma